



Instituto de Previdência do Município de Castanhal

PORTARIA Nº55/2022 de 25 de abril de 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, de MARIA DE NAZARE LIMA BARROS CORDOVIL,

RESOLVE:

Art.1º - Com fulcro no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade à Servidora **MARIA DE NAZARE LIMA BARROS CORDOVIL**, matrícula:019611-5, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Castanhal, com proventos integrais no valor de **R\$ 1.937,50 (mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme seguinte disposição:

Vencimento	R\$ 1.550,00
Tempo de Serviço 25%	R\$ 387,50
PROVENTOS MENSAIS:	R\$ 1.937,50

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022.

Art.3º - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2022.

Homero Ryan de Brito Neves
Presidente

Homero Ryan de Brito Neves
Presidente do IPMC
Dec. nº 140/21, de 23/03/2021